



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.349, DE 15 DE MAIO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 661.622,71 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.660, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 661.622,71 (SEISCENTOS E SESSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018:

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00	04.122.0053.2.152	/	3.1.90.91.00	Ficha nº 101	Fonte: 01	35.000,00
02.05.00	28.843.0000.0.013	/	3.2.90.21.00	Ficha nº 907	Fonte: 01	100.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0042.2.105	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 423	Fonte: 05	35.905,44
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 462	Fonte: 05	151.831,87
02.10.01	10.304.0044.2.111	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 483	Fonte: 05	62.885,40

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0052.2.144	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 577	Fonte: 05	276.000,00
----------	-------------------	---	--------------	--------------	-----------	------------

ART. 2º. O crédito adicional autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 411.000,00 (QUATROCENTOS E ONZE REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00	04.122.0053.2.152	/	4.5.90.91.00	Ficha nº 114	Fonte: 01	135.000,00
----------	-------------------	---	--------------	--------------	-----------	------------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.365.0052.2.143	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 626	Fonte: 05	276.000,00
----------	-------------------	---	--------------	--------------	-----------	------------

II- O valor parcial de R\$ 35.905,44 (TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) provenientes de EXCESSO DE ARRECAÇÃO no PMAQ – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

QUALIDADE, em razão do aumento no valor do repasse, vínculo detalhado 05.300.0037, Fonte 241.

III- O valor parcial de R\$ 151.831,87 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, em razão do Apoio à Implementação da Rede Cegonha, vínculo detalhado 05.300.0047, Fonte 258.

IV- O valor parcial de R\$ 62.885,40 (SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no Grupo de Vigilância em Saúde, em razão do aumento no valor do repasse, vínculo detalhado 05.300.0009, Fonte 36.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


mil e dezenove.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de maio de dois


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas